

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 15 - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): 01 - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Responsável pela Demanda: Michelle da Silva
Gonçalves

Matricula: 5437.

E-mail: michellesilvagoncalves40@gmail.com

Telefone: (88) 9 9917 -7045

1. Objeto

Contratação de serviço para apresentação artística do cantor "Léo Foguete", programada para o dia 02 de março de 2025, como parte das festividades do Carnaval - BENEFLIA 2025, no município de São Benedito/CE.

2. Fundamentação Legal

Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.

3. Justificativa da necessidade da Contratação

A realização do evento Carnaval Benefolia 2025, promovido pelo Município de São Benedito/CE, tem como principal objetivo consolidar e valorizar a cultura local, fomentando o turismo e impulsionando a economia da região. O evento faz parte do calendário oficial de festividades do município, sendo uma celebração tradicional e de grande impacto sociocultural, que atrai milhares de moradores e turistas.

A programação do evento busca promover a integração da comunidade, proporcionando momentos de lazer, cultura e entretenimento, essenciais para a coesão social e o fortalecimento das manifestações culturais do Ceará. Além disso, festividades como o Carnaval Benefolia são importantes vetores para o desenvolvimento econômico local, impulsionando setores como comércio, serviços e turismo, gerando emprego e renda para a população.

Diante disso, a inclusão de uma atração musical de grande apelo popular e reconhecimento nacional é fundamental para o êxito do evento, garantindo ampla participação do público e promovendo São Benedito como um destino turístico e cultural relevante.

O cantor Leo Foguete, referência no cenário do forró e do piseiro, destaca-se como uma escolha estratégica para atrair um grande número de espectadores. Seu repertório animado,

fortemente ligado à identidade cultural nordestina, sua presença de palco marcante e seu carisma garantem uma performance de alto impacto, capaz de engajar o público e valorizar ainda mais o evento. Dessa forma, a contratação do artista atende plenamente aos objetivos da Administração Pública, assegurando uma programação cultural diversificada e de qualidade.

Portanto, a contratação direta do cantor Leo Foguete justifica-se não apenas pelo seu notório reconhecimento e aceitação pelo público, mas também pela singularidade da apresentação, uma vez que o artista se apresenta por intermédio de empresário exclusivo, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, o Município de São Benedito/CE busca garantir a realização de um evento marcante, que contribua para o fortalecimento cultural e econômico da cidade, promovendo a identidade local e incentivando a participação popular.

4. Razão da Escolha da Contratada

Considerando que a contratação pretendida se dará com **fulcro no inciso II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, providenciamos o atendimento ao **inciso VI, art. 72 da mesma Lei**, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a razão da escolha do contratado.

Interesse Público na Realização do Carnaval Benefolia 2025

A presente justificativa destina-se a demonstrar o **interesse público na realização do evento Carnaval Benefolia 2025**, um dos **maiores e mais tradicionais eventos culturais do município de São Benedito/CE**. O Carnaval desempenha um papel fundamental na preservação e valorização da **cultura brasileira**, promovendo **lazer, entretenimento e fortalecimento da identidade cultural local**.

Além do seu impacto cultural, o evento fomenta o **turismo e a economia regional**, movimentando setores como **comércio, hotelaria, gastronomia e serviços**, gerando emprego e renda para a população e fortalecendo os empreendedores locais. Dessa forma, a escolha de **atrações de grande apelo popular e reconhecimento nacional** é essencial para **atrair um público expressivo**, garantindo o sucesso da festividade e **maximizando os impactos econômicos positivos para o município**.

Justificativa para a Escolha do Cantor Leo Foguete

1. Notoriedade e Relevância Nacional

O cantor **Leo Foguete** consolidou-se como um dos **principais nomes do piseiro e do forró eletrônico** no Brasil, sendo amplamente reconhecido por sua crescente popularidade e aceitação pelo público. Seu repertório inclui sucessos que viralizaram nas **plataformas digitais** e alcançaram milhões de reproduções em **rádios e serviços de streaming**. Sua presença no evento **agrega valor à programação e fortalece a identidade musical nordestina**, promovendo o reconhecimento da cultura local em âmbito nacional.

2. Repertório e Conexão com o Público Local

O repertório de **Leo Foguete** é composto por sucessos que transitam entre o **piseiro, forró eletrônico e arrocha**, gêneros de grande aceitação pelo público da região. Suas músicas, amplamente consumidas em **festas populares** e nas redes sociais, garantem uma **forte conexão com os moradores de São Benedito e turistas**, tornando sua participação um fator essencial para **atração e engajamento do público no evento**.

3. Capacidade de Atrair Público e Fomentar o Turismo

A presença de **Leo Foguete** no **Carnaval Benefolia 2025** tem grande potencial para **atrair um público expressivo**, incluindo visitantes de cidades e estados vizinhos, **impulsionando o turismo local**. Sua **projeção em ascensão** contribui para a **promoção do evento em escala estadual e nacional**, aumentando a circulação de turistas, a ocupação hoteleira e o consumo no comércio local.

4. Presença de Palco e Carisma

Leo Foguete é conhecido por sua **energia contagiante e interação com o público**, sendo um artista carismático que transforma seus shows em **experiências vibrantes e envolventes**. Sua capacidade de **criar uma atmosfera festiva** é um diferencial que contribui para o **sucesso do evento**, garantindo uma **experiência única e memorável para os participantes**.

Diante desses fatores, a contratação do cantor **Leo Foguete** se mostra **plenamente justificada**, considerando sua **relevância artística, conexão com o público e impacto positivo na valorização do evento**. Além disso, a contratação será realizada por meio de **empresário exclusivo**, atendendo às exigências do **art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, garantindo a **legalidade do processo e a conformidade com as normas vigentes**.

7. Justificativa do Preço

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inciso II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inciso II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no § 4º do art. 23 da referida Lei e com a Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito à singularidade do cantor **Leo Foguete**, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o § 4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que determina que:

“§ 4º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da

apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

Para a comprovação e justificativa dos preços praticados pela atração musical, foram apresentadas as seguintes notas fiscais/contrato:

- a) Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de janeiro de 2025, que tem como contratante GIOVANE CORONADO, portador do CPF: 415.595.438-00, datado de no valor unitário de R\$ 300.000 (trezentos mil reais);
- b) Nota fiscal n.º 10, emitida em 30 de dezembro de 2024, tendo como tomador dos serviços a Prefeitura Municipal de Jucurutú, inscrita no CNPJ de n.º 08.095.283/0001-04, no valor unitário de R\$ 180.000,00;
- c) Nota fiscal n.º 22, emitida em 21 de janeiro de 2025, tendo como tomador dos serviços a Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, inscrita no CNPJ de n.º 01.612.588/0001-05, no valor unitário de R\$ 130.000,00.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de São Benedito/CE pretende contratar para o show do cantor Leo Foguete corresponde ao montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Carta Proposta apresentada, nos termos do § 2º do Art. 94 da Lei 14.133/2021.

Além disso, a empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.788.131/0001-00, justificou o valor do cachê contratual de R\$ 250.000,00 para a apresentação do cantor Leo Foguete no Carnaval de São Benedito/CE 2025, a ser realizado no dia 02 de março de 2025, nos seguintes termos:

“Em atenção ao processo de contratação para a realização de Show Artístico do cantor Léo Foguete, a empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.788.131/0001-00, com sede a sede a Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. Juarez Pires de Moura Neto, portador do CPF nº 036.375.973-57, vem apresentar justificativa do preço contratual estabelecido para o Cachê da apresentação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o BENEFOLIA/2025, a ser realizado no dia 02 de março de 2025.

A presente solicitação se justifica, tendo em vista o aumento de público atraído a cada apresentação do artista e sua consagração pela opinião pública, sendo recorrente a constatação de shows lotados. Nas mídias sociais a audiência vertiginosa se deve aos vários lançamentos de músicas novas e de sucesso comprovado, conseguindo resultados expressivos na audiência dos “streamings”. O artista possui mais de 7 (sete) milhões de seguidores nas redes sociais, sendo, especialmente, 6,7 milhões de seguidores na plataforma de música Spotify, 765 mil seguidores na rede social Instagram e 100 mil de seguidores na plataforma de reprodução de vídeos Youtube.

Vale ressaltar que toda a logística envolvida para a realização de eventos nessa data, seja transporte até a cidade, produção, etc., tem seus preços majorados de forma elevada nesse período do ano. Considera-se ainda, no custo efetivo total do cachê acordado, o tempo/dias de deslocamento da equipe, que impede a realização de outros shows na mesma.

Ao se realizar um estudo comparativo de mercado, observa-se que o valor cobrado está em conformidade com o padrão de preços praticado por outros artistas e com características similares.”

Diante do exposto, entendemos que o valor proposto é justo e condizente com a qualidade do espetáculo a ser oferecido, bem como com as exigências de logística necessárias para a realização do evento.

Diante do exposto, o valor estipulado reflete não apenas a notoriedade e o impacto do cantor Leo Foguete no cenário musical nacional, mas também os custos adicionais inerentes ao período do Carnaval, tais como:

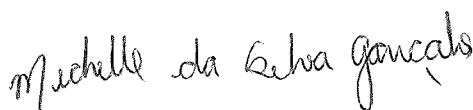
- a) Alta demanda por artistas de renome, resultando na elevação dos cachês;
- b) Custos logísticos elevados devido ao aumento na movimentação de equipamentos e equipes;
- c) Impedimento da realização de outros shows na mesma data, considerando o deslocamento da equipe e do artista.

Dessa forma, a contratação do cantor Leo Foguete para o Benefolia 2025 está plenamente justificada, garantindo a legalidade do processo e o cumprimento das normas vigentes, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

8. Descrição e Quantitativo do Material/Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATNAT / CATSERV	UN. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO UN. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Contratação de serviço para apresentação artística do cantor "Léo Foguete", programada para o dia 02 de março de 2025, como parte das festividades do Carnaval - BENEFOLIA 2025, no município de São Benedito/CE	15830	UNIDADE	01	250.000,00	250.000,00

São Benedito/CE, 24 de janeiro de 2025.



Michelle da Silva Gonçalves

Demandante: Portaria: **Matricula: 5437**